

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo em [Ano], que estou apta/o a concorrer às vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os.

Estou ciente de que estarei sujeita/o às penalidades previstas em lei se for detectada falsidade nesta declaração.

Local e Data:

Assinatura:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro-me indígena pertencente à etnia _____ para o fim específico de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo em [Ano], estando apta/o a concorrer às vagas destinadas a candidatas/os autodeclaradas/os indígenas.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro-me quilombola pertencente à comunidade _____ para o fim específico de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo em [Ano], estando apta/o a concorrer à vaga destinada a candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura:


UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo em [Ano], que estou apta/o a concorrer às vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os transgêneros, transexuais e travestis.

Estou ciente de que estarei sujeita/o às penalidades previstas em lei se for detectada falsidade nesta declaração.

Local e Data:

Assinatura:

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado - Atraso de pagamento - Processo 23.1.2358.25.0 (Nota de Empenho 5070827/2023)
Em cumprimento ao §1º do art. 5º da Portaria GR 4710/2010, informamos que o atraso no pagamento da referida NE ocorreu por conta da tramitação da multa no sistema de sanções administrativas.

Extrato de Convênio
Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade de São Paulo e a Saveetha Institute of Medical and Technical Science, no interesse da Saveetha Dental College, que visa à cooperação acadêmica entre as partes.
Vigência: a partir da data da assinatura, 5 (cinco) anos.
Data e assinaturas: 16.08.2023.
Mertül Afonso Rabelo Buzalaf - Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da USP – FOB-USP
Sheela S. Varghese – Saveetha Institute of Medical and Technical Science
(Processo 23.1.02524.25.7 – convênio 48718)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria da Diretoria, de 20-12-2023
Dispõe sobre a eleição para escolha de um representante dos antigos alunos de graduação e seu respectivo suplente, junto à Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no artigo 45, inciso X, do Estatuto da USP; artigo 5º, inciso XI do Regimento da FORP/USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um representante dos antigos alunos de graduação e seu respectivo suplente, junto à Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP, realizar-se-á mediante voto secreto e direto, no dia 07 de fevereiro de 2024, quarta-feira, das 9 às 14 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os egressos graduados da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome.

§ 2º - Os antigos alunos, com vínculo com a Universidade de São Paulo, não poderão ser eleitos representantes, garantido o direito ao voto.

Artigo 3º - O mandato do eleito e seu respectivo suplente terá duração de 01 (um) ano, admitindo-se uma recondução, de acordo com o Inciso X do Artigo 45 do Estatuto da USP.

DAS INSCRIÇÕES
Artigo 4º - Os candidatos deverão inscrever-se, mediante requerimento a ser preenchido e encaminhado à Direção pelo e-mail atac@forp.usp.br, até às 17 horas do dia 24 de janeiro de 2024.

§ 1º - O referido requerimento será disponibilizado na página da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (www.forp.usp.br).

§ 2º - Os candidatos deverão anexar ao requerimento de inscrição um documento de identificação.

§ 3º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.

§ 4º - Será divulgada, até o dia 26 de janeiro de 2024, na página da Unidade (www.forp.usp.br), a lista dos candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

§ 5º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição deverão ser dirigidos à Direção pelo e-mail atac@forp.usp.br, até o dia 31 de janeiro de 2024. A decisão será divulgada na página da Unidade (www.forp.usp.br), até o dia 1º de fevereiro de 2024.

§ 6º - Os nomes dos candidatos nas cédulas serão dispostos em ordem alfabética.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 5º - Os antigos alunos interessados em participar do processo eleitoral deverão manifestar esse interesse por e-mail, enviado para o endereço atac@forp.usp.br, até o dia 02 de fevereiro de 2024, com os seguintes dados para cadastro no sistema eletrônico de votação e totalização de votos: nome completo, ano de formação, telefone para contato e cópia do documento de identificação.

Parágrafo único - Ficam dispensados de informar os dados solicitados para cadastro os interessados que mantiverem vínculo com a Universidade de São Paulo e que tenham endereço eletrônico @busp.br ou @forp.usp.br.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Seção de Apoio Acadêmico encaminhará, no dia 07 de fevereiro de 2024, no e-mail dos candidatos e dos antigos alunos que manifestaram interesse em participar do processo eleitoral, o endereço eletrônico do sistema de

votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 8º - Será lavrada Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, baseada no relatório emitido pelo sistema eletrônico de votação e totalização de votos, assinada pelo Chefe da Seção de Apoio Acadêmico, da qual constará a data da eleição, o número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

DO RESULTADO

Artigo 9º - A totalização de votos da eleição será divulgada na página da Unidade (www.forp.usp.br) no dia 08 de fevereiro de 2024.

Artigo 10 - Será considerado eleito o candidato mais votado, figurando como suplente o que, sucessivamente, obtiver o maior número de votos.

Parágrafo único - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - O candidato com maior tempo de conclusão de curso na USP.

II - O candidato mais idoso.

Artigo 11 - Após a divulgação referida no artigo 9º, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser direcionado ao e-mail da Assistência Técnica Acadêmica (atac@forp.usp.br), até o dia 13 de fevereiro de 2024.

§ 2º - O recurso interposto não produzirá efeito suspensivo e será decidido pela Direção da FORP/USP.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12 - Encerrada a eleição, todo material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 13 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Direção da FORP/USP, com base na legislação em vigor.

Artigo 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria da Diretoria nº 165/2023-FORP/USP).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Reti-Ratificação

Despacho da Diretora, de 20-12-2023

Com base no inciso I do Artigo 25, ratificando o Ato Declaratório de Inelegibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. RATIFICO.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;

Interessando: Instituto de Ciências Biomédicas;

Contratado: Beckman Coulter, Inc

Objeto:

A00-1-1102	CytoFLEX Base Instrument	US\$ 20.000,00
B50956	CytoFLEX Key B3-R1-V0	US\$ 5.800,00
B50939	Computer Workstation, Thinkcenter, CytoFLEX	US\$ 2.200,00
B55110	CytoFLEX Accessory Kits	US\$ 2.000,00

Valor total estimado: R\$ 145.971,00

Processo: 2023.1.945.42.5

Reti-Ratificação

Despacho da Diretora, de 20-12-2023

Com base no inciso I do Artigo 25, ratificando o Ato Declaratório de Inelegibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. RATIFICO.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas;

Interessando: Instituto de Ciências Biomédicas;

Contratado: Equiplab FL Corp

Objeto: Leitora Spectramax ID3 – Molecular Devices – US

52.700,00

Valor total estimado: R\$ 256.422,39

Processo: 2023.1.681.42.8

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Convite de Preços 002/2023-IFSC

Processo nº 2023.1.527.76.3

Objeto: a execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, na instalação de cobertura nas rampas do Auditório Sérgio Mascarenhas do IFSC, localizado no campus USP de São Carlos, Área 1.

Contrato: 015/2023

Contratante: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO por intermédio do INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS cnpj nº 63.025.530/0030-49.

Contratada: BRUNO EDUARDO MARTINI PION CONSTRUÇÕES ME, CNPJ nº 41.862.961/0001-92

Valor do contrato: R\$ 325.477,19 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 12/12/2023

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias corridos.